



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

DECRETO Nº 1.353, DE 20 DE JANEIRO 2017.

“CONCEDE AJUDA DE CUSTO AOS CONSELHEIROS TUTEIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI.”

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 324/1998;

CONSIDERANDO a regulamentação do artigo 73 da Lei Municipal nº 963/09, pelo do Decreto nº 839 em 28.10.2009;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no § 1º do artigo 73 da Lei Municipal nº 963/09;

D E C R E T A

Art. 1º fica alterada a ajuda de custo aos Conselheiros Tutelares do Município de Cajati, no percentual de 4% (quatro por cento), sobre os salários atuais, elevando-se a **R\$ 1.656,90 (um mil, seiscientos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 20 de janeiro de 2017.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração